



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 114/2025, QUE TRATA DO DÉFICIT ATUARIAL DO UBAPREV

Solicitante: Vereadora Aparecida Sônia Ferreira Vidal
(Soninha da Policlínica)

Aos 19 de dezembro de 2025, na sede da Câmara Municipal, às 19 horas e 23 minutos, teve início audiência pública para discussão do Projeto de Lei 114/2025, que “dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico-atuarial para obtenção de equilíbrio atuarial do Regime Próprio da Previdência Social do município de Ubá - , UBAPREV”, convocada pela vereadora Sônia Vidal, em atendimento ao Requerimento nº 1563/2025, de sua autoria.

Além da vereadora, compuseram a mesa os vereadores André Alves e Breno Reis; Sr. Guilherme Lopes de Carvalho, secretário de Administração; Sr. Rodrigo Ferreira, secretário de Finanças; Sra. Ana Paula Gomes, diretora-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá – UBAPREV; Sra. Maria José Firmiano, presidente da Associação dos Servidores Públicos do Município de Ubá – ASPMU; Srs. André e Bruno Squizzato, advogados da ASPMU; remotamente, o Sr. Raphael Karol da Cunha Silva, atuário da Aliança Assessoria.

A presidente da audiência, vereadora Sônia Vidal abre a reunião e passa a palavra aos presentes, pela ordem, aos representantes do Executivo, do Ubaprev e da Aliança Assessoria que contextualizam o projeto de lei:

1. Contexto e Problema Central:

- O UBAPREV realiza anualmente uma avaliação atuarial obrigatória. O estudo mais recente (com data-base 31/12/2024) revelou que o plano de custeio atual é insuficiente para cobrir o passivo atuarial, deixando um déficit técnico não equacionado de R\$ 80 milhões.
- O déficit atuarial total apurado é de R\$ 410 milhões. A legislação exige o equacionamento desse déficit, com prazo máximo de 35 anos.
- A manutenção do plano atual implicaria a descoberta de R\$ 80 milhões e o risco de o município perder o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), inviabilizando convênios federais.
- **Obrigatoriedade e Frequência:** A avaliação atuarial é anual e obrigatória, conforme a legislação previdenciária (Lei 9.717).
- **Finalidade:** Seu objetivo é verificar o equilíbrio atuarial do regime. Caso exista um déficit atuarial, o ente municipal é o responsável pelo seu equacionamento.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Base de Dados:** O estudo é realizado com uma data-base específica, por exemplo, 31 de dezembro do ano anterior, utilizando informações coletadas.
- **Empresas Especializadas:** O cálculo é feito por empresas reconhecidas nacionalmente, como a empresa Aliança mencionada no caso, contando com atuários especializados.
- **Normas e Metodologia:** As normas para a avaliação atuarial são determinadas por portarias do Ministério da Previdência Social, como a Portaria 1467 de 2022, que detalha os anexos com as normas.
- **Propostas de Equacionamento:** Durante a avaliação, são elaboradas e apresentadas diversas formas de equacionamento do déficit atuarial, visando a realidade do município e do plano de benefícios.
- **Submissão e Validação:** O estudo é submetido à Secretaria da Previdência Social do Ministério da Previdência, que o analisa e o considera "regular" se estiver de acordo com a legislação vigente.
- **Ciência dos Conselhos:** Os conselhos administrativo e fiscal do UBAPREV têm ciência do cálculo, mas não o aprovam tecnicamente, pois não são atuários. Sua função é entender a matéria e acompanhar.
- **Revisão Contínua:** A avaliação deve ser realizada anualmente para corrigir os desvios e verificar os impactos de eventuais mudanças no perfil do regime, como o número de aposentados e pensionistas.

2. A Proposta do Projeto de Lei 114-2025

- **Novo Plano de Amortização:** Propõe um equacionamento do déficit em 30 anos (reduzido de 35 anos).
- **Alíquota Patronal Suplementar:** A alíquota para equacionamento do déficit atuarial (suplementar) será reduzida inicialmente em 2026 (para 13%) e 2027 (para 20,25%) devido a um benefício permitido pela Portaria Federal 861/2023. A partir de 2028, a alíquota subirá para 30,59% e continuará a aumentar progressivamente, atingindo 45,91% em 2061.
- **Alíquota Patronal Normal:** Houve uma negociação que levou ao aumento da contribuição patronal normal de 16,6% para 18%.
- **Justificativa:** A proposta foi considerada viável, gerando um montante total de R\$ 745 milhões ao longo de 30 anos para cobrir o déficit de R\$ 410 milhões, garantindo a sustentabilidade do UBAPREV a longo prazo.
- **Aproveitamento de benefício legal de redução temporária:** Uma nova legislação (Portaria 861 de 2023 do Ministério da Previdência) permite aos entes o refinanciamento do déficit e benefícios de redução temporária na amortização



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

(50% em 2026 e 70% em 2027), com a alíquota inicial em 2026 diminuindo para 13,26%. A partir de 2028, a alíquota sobe para 30,59%, compensando as reduções anteriores.

- **Garantia de que o plano cobrirá o déficit:** A proposta visa gerar um montante de R\$ 745 milhões ao longo de 30 anos, sendo que o déficit atual é de R\$ 410 milhões, demonstrando que o plano é mais do que viável para equacionar o déficit.

3. Argumentos do Executivo e do UBAPREV:

- **Necessidade Urgente:** A alteração é crucial para adequar o plano de custeio e evitar que o UBAPREV fique descoberto e o município perca o CRP.
- **Legalidade e Flexibilidade:** As alíquotas propostas estão baseadas na legislação federal (Portaria 1467, 861/2023) e o estudo foi considerado regular pela Secretaria de Previdência. O plano é mutável, e avaliações anuais permitem ajustes futuros.
- **Benefício da Portaria 861:** A redução inicial da alíquota (para 2026-2027) é um benefício legalmente permitido, e seria irresponsável não utilizá-lo. Uma nova legislação do Ministério da Previdência (Portaria 861 de 2023) possibilitou aos entes o refinanciamento do déficit em um prazo maior e benefícios de redução temporária na amortização (em 2026 e 2027), o que a gestão municipal busca aproveitar.
- **Impacto Financeiro:** O financiamento da previdência não afeta os orçamentos de saúde e educação, pois estes possuem recursos vinculados e mínimos constitucionais. O custo adicional viria de receitas não vinculadas.
- **Redução Inicial de Desembolso Municipal:** Apesar do aumento na contribuição patronal normal, a significativa redução na alíquota de amortização do déficit nos anos de 2026 e 2027 resultará em uma economia para o orçamento do município nesses anos, transferindo um ônus financeiro maior para futuras administrações.
- **Impacto no Fluxo de Caixa:** Com base em uma folha de pagamento de R\$4.859.000 (outubro), a contribuição suplementar mensal diminuiria de aproximadamente R\$1.700.000 para R\$644.133,40 em 2026, enquanto a contribuição patronal normal aumentaria de R\$680.260 para R\$874.620. O efeito líquido inicial é uma redução do desembolso mensal do município.
- **Equilíbrio:** Busca-se um equilíbrio entre a realidade financeira do UBAPREV (atualmente superavitário financeiramente, mas deficitário atuarialmente) e a capacidade fiscal do Executivo.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Segundo a diretora-presidente do UBAPREV, Ana Paula Gomes, atualmente a folha de pagamento dos ativos garante o pagamento dos atuais 519 aposentados, sem necessidade de aportes do montante investido (R\$ 262 milhões). Portanto, financeiramente, o UBAPREV é superavitário. A longo prazo é que o UBAPREV é deficitário.

4. Caso o plano de custeio do UBAPREV não seja alterado, os principais impactos para o município de Ubá seriam:

- **Insuficiência para cobrir o déficit atuarial:** O plano de custeio atual é insuficiente para a cobertura do passivo atuarial. O plano vigente deixa de cobrir R\$ 80 milhões do déficit atuarial apurado.
- **Desequilíbrio atuarial:** O regime de Previdência apresenta um resultado atuarial deficitário de R\$ 410 milhões, e o plano de amortização existente não é suficiente para equacionar esse déficit.
- **Notificações do Ministério da Previdência:** A permanência da situação atual, com a avaliação atuarial já enviada ao Ministério da Previdência, pode resultar em notificações para a implementação de um plano de equacionamento do déficit.
- **Perda do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP):** O não equacionamento do déficit atuarial pode levar à perda do CRP do município.
- **Impedimento de firmar convênios:** Sem o CRP, o município fica impossibilitado de assinar novos convênios.

Em seguida, a presidente passa a palavra à Associação dos Servidores, seus advogados e ao público presente. O Dr. André Squizzatto pontua a abertura do atual prefeito em discutir com a Associação e acolher sugestões, como a apresentada em emenda ao Projeto de Lei que:

- Reduz em cinco anos o prazo de equacionamento do déficit atuarial, de 36 anos para 31 anos e
- Aumenta a alíquota de contribuição patronal de 16.6% para 18%.

Ainda assim, a Associação e seu setor jurídico enfatizam a necessidade de um estudo atuarial independente, pois novas soluções mais favoráveis aos servidores e ao Município poderiam ser encontradas. Em seguida, os vereadores e os servidores presentes manifestam-se com as questões que se seguem.

5. Preocupações e Críticas dos Servidores e Legisladores:

- **Insegurança Jurídica:** Sindicatos e associações expressaram profunda desconfiança e são contrários a alterações que gerem insegurança jurídica no sistema previdenciário, temendo prejuízos futuros para os servidores.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

- **"Empurrar a Dívida para Frente":** A redução inicial das alíquotas e o subsequente aumento são vistos como uma forma de aliviar a carga da atual gestão, transferindo um fardo maior para governos e servidores futuros.
- **Falta de Concursos e Terceirização:** A intensa terceirização e a escassez de concursos públicos são apontadas como causas do desequilíbrio atuarial, pois reduzem o número de contribuintes ativos, exacerbando a "relação de dependência" (atualmente 2 ativos para 1 inativo).
- **Compromisso com Concursos:** O compromisso do prefeito de realizar concursos públicos (mencionado na *mensagem* do projeto, mas não vinculativo legalmente) foi recebido com ressalvas, sendo cobrado o fim da Lei 173 (que restringe a contratação de servidores) e a garantia de efetivação via concurso.
- **Regime de Urgência:** A tramitação do projeto em regime de urgência foi amplamente criticada, pois impede a análise aprofundada da matéria complexa e a realização de estudos complementares independentes.
- **Necessidade de Estudo Independente:** Foi reiterado o pedido de um estudo atuarial independente, que utilizasse a mesma base e metodologia, para garantir maior transparência e subsidiar melhor a decisão.

Após manifestação dos servidores quanto a parcialidade de um estudo contratado pela Ubaprev, deixando claro que isto que não se confunde com auditoria ou questionamento sobre a competência da empresa atual, o secretário de administração questionou a viabilidade técnica de contratação de um estudo independente pela Associação dos Servidores. O representante da empresa considerou que a avaliação pode ser feita por outra empresa, porém é necessário atentar-se a metodologia adotada. Questiona o termo "segurança jurídica" adotado pelo Sindicato por considerá-lo inadequado ao caso.

O advogado do Sindicato dos Servidores respondeu afirmando que se a metodologia adotada fosse a melhor, não caberia uma emenda modificativa que atenuasse o impacto após a conclusão do estudo e apresentação do projeto de lei. Citou que técnico fez um "drible hermenêutico" para não responder diretamente quando questionado sobre quanto, em reais, estará sendo economizado a partir de janeiro para os cofres do município.

- **Percepção de Transferência de Ônus para o Futuro:** Vereadores e representantes de servidores questionam a alíquota inicial menor (13% em 2026 e 2027) e o aumento progressivo nos anos seguintes, interpretando a medida como uma forma de "tirar o peso das costas" do atual governo e jogá-lo "para o próximo".



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Complexidade Técnica e Compreensão:** A matéria previdenciária é considerada "muito sensível" e "difícil de compreender" para quem não tem conhecimento técnico atuarial, o que gera ceticismo e dificulta o diálogo e a aceitação do plano.
- **Impacto no Fluxo Financeiro:** Questionou-se o impacto da redução inicial da alíquota nos rendimentos de aplicação do fundo do UBAPREV e se isso não configuraria um prejuízo.
- **Manutenção do Equilíbrio Atuarial a Longo Prazo:** Apesar da proposta de alongar o prazo para 30 anos e elevar a arrecadação total para o instituto, ainda há dúvidas sobre a capacidade de manter esse equilíbrio, especialmente em face de cenários incertos, como quedas de arrecadação e o aumento da dívida do município, e a contínua mudança do perfil demográfico.

Finalizando a reunião, a presidente da audiência, vereadora Sônia Vidal, manifestou-se a favor do parcelamento da dívida em 30 anos, mas contra a forma de amortização proposta que "empurra a dívida para frente", aumentando os pagamentos anualmente e gerando incertezas.

Defende que todos os prefeitos paguem o mesmo percentual até uma nova avaliação., anuncia que votará contra o projeto de lei e propõe uma subemenda supressiva à Emenda 01, visando eliminar o Artigo 1º e o Quadro 1 da emenda (onde constam as novas alíquotas escalonadas), para que a lei entre em vigor na data de sua publicação sem as alterações propostas pelo Executivo.

Sem consenso sobre a melhor forma de equacionar o déficit, com o projeto de lei e a subemenda seguindo para votação na Câmara, a presidente agradece a presença de todos e a audiência pública é encerrada às vinte e uma horas e cinquenta minutos.

Sônia Vidal
VEREADORA APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL
(Soninha da Policlínica)

André Eustáquio Alves
VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES

Breno Reis
VEREADOR BRENO REIS
(Professor Breno)